



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE CANOAS

PORTARIA nº 03/2013

Canoas, 24 de junho de 2013.

Suspende o expediente no Foro da Justiça do Trabalho de Canoas no dia 24 de junho de 2013 a partir das 16h.

O Exmo. Sr Dr. André Ibaños Pereira, Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista da Comarca de Canoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO as manifestações populares previstas para esta segunda-feira nos Municípios de Canoas e Porto Alegre;

CONSIDERANDO que como resultado tais eventos poderão causar redução na disponibilidade dos meios de transporte público, interrupção de vias públicas urbanas com fluxo de pedestres fora da normalidade e, ainda, congestionamentos e bloqueios na já precária BR-116, principal via de acesso ao Município de Canoas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar o patrimônio público e zelar pela segurança de magistrados, advogados, servidores, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, por cautela, o encerramento do expediente no Foro de Canoas, e o conseqüente fechamento do prédio, **às 16 horas do dia 24 de junho de 2013**, aplicando-se aos prazos em curso a regra prevista no artigo 184, §1º, inciso II, do CPC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Comunique-se à Corregedoria Regional.
Publique-se.

André Ibaños Pereira
Juiz do Trabalho
Diretor do Foro de Canoas